Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Correntina

1 Quarta-Feira • 12 de Março de 2008 • Ano I • Nº 22

Esta edição encontra-se no site: www.correntina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Leis nº 808, 809 e 810/08.**
- **Decretos nº 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023, 025, 026, 027 e 028/08.**
- **Portarias nº 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042 e 043/08.**



Gestor - Nilson Jose Rodrigues / Secretário(a) - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Endereço - Correntina - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: DH7UL1GX9K7U6FP9O9AVAG

Leis

LEI Nº 808/08 – De 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza a venda de lotes do loteamento "Aparecida do Oeste" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender 99 (noventa e nove) lotes residenciais contidos no loteamento **"Aparecida do Oeste",** distribuídos numa área de 21.862,79m², na localidade Aparecida do Oeste, neste Município.

Art. 2º - O valor de cada lote obedecerá ao disposto no anexo único desta Lei.

Parágrafo único – Será estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo a modalidade de venda e critérios para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito –

==========

LEI Nº 809/08
De 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza doação de área pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Municipal de Previdência – **IMUPRE**, CNPJ Nº 16.424.871/0001-72, uma área de 305,50m² na Praça Rafael de Souza Barbosa, nesta cidade.

Parágrafo único – A área a que se refere o ***caput*** deste artigo destina-se à edificação da sede própria do IMUPRE.

Art. 2º - Sendo extinto e/ou absorvido o **IMUPRE** por qualquer outro órgão público ou entidade das esferas de governo Federal, Estadual ou Municipal, o imóvel incorporar-se-á ao patrimônio do município, nada tendo a indenizar a qualquer reclamante.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da presente doação correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, BA, 29 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
-Prefeito -

LEI Nº 810/08
De 29 de fevereiro de 2008.

Autoriza doação de área de terra ao governo do Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação da área desapropriada pelo Decreto Nº 0017/08, correspondente aos lotes Nº. 07 e 08, da Quadra 05, do loteamento "Rio Pratudão", inclusive respectivas áreas de confrontação, atravessando a Avenida Perimetral.

Parágrafo Único – A área a que se refere o caput deste artigo mede 4.278.05m² e se destina à construção, pelo Estado da Bahia, do Complexo Policial da Vila Rosário, neste Município.

Art. 2º - A doação objeto desta Lei fica vinculada às seguintes condições:

I. Iniciar a construção no prazo máximo de até 02 (dois) anos, a partir da data da escritura de doação, podendo ser prorrogados por mais dois, se os motivos justificarem.
II. Atender às normas estabelecidas nos Códigos de Obras e de Posturas do município.

Parágrafo único – O não atendimento a quaisquer das condições e prazo previstos neste artigo implicará na reversão do imóvel, sem que caiba ao donatário qualquer direito à indenização por benfeitorias e/ou edificações realizadas.

Art. 3º - Efetivada a transferência de domínio pela via da doação através de escritura pública, ficará vedado ao donatário a utilizar o valor do imóvel para garantia de dividas, negócios ou firmamentos.

Art. 4º - As despesas com a execução das obras e também com qualquer espécie de emolumentos cartoriais serão de responsabilidade do donatário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 29 de dezembro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

D E C R E T O N º 011/08 - 07 de fevereiro de 2008.

Autoriza segunda fase da alienação de lotes remanescentes no Loteamento do Centro de Abastecimento "João Vieira das Neves" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso XXVI do art. 70 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que no prazo de trinta (30) dias, concedido pelo Decreto nº 069/07, de 10.08.2007, que teve sua vigência fixada nos termos do Decreto nº 078/07, de 21 de setembro de 2007, remanesceram dez (10) lotes do Loteamento supra referido, sem que os seus invasores sobre os mesmos manifestassem qualquer interesse, originando esta segunda fase de alienação, uma vez esgotado o procedimento e o prazo dos Decretos supra referidos;

CONSIDERANDO que o imóvel maior adveio ao Município de Correntina por doação gratuita, nos autos nº 164/2005, da Ação de Reintegração de Posse C/C Pedido de Liminar, movida pela **COELBA** – Companhia de Energia do Estado da Bahia, autora, contra Suliene Barbosa Brito e Outros (55) réus, por acordo entre a autora e a **CODEVASF** – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba e concordância dos réus;

CONSIDERANDO que tanto o r. acordo de fls. 326/330, quanto à avaliação judicial de fls. 343/345, após concordância das partes, foram homologados pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, transitados em julgado desde 28.03.07 e 07.08.07, respectivamente, dando origem à escritura pública de doação da área ao Município de Correntina;

CONSIDERANDO que inexistiu qualquer impugnação de terceiro ao processo de loteamento nem contra a aprovação da Lei Municipal nº 779/07, de 29.06.2007, que autoriza a venda dos referidos lotes, na forma e condições do Parágrafo Único do seu art. 2º;

CONSIDERANDO o quanto estatuído no § 4º do art. 1º do Decreto nº 069/07 e a necessidade pública em dar continuidade às alienações em tela;

CONSIDERANDO que os lotes remanescentes são aqueles abaixo elencados, identificados por blocos, número dos lotes, área em metros quadrados, com preço mínimo obediente aos valores da avaliação judicial por metro quadrado (m²), assim identificados:

BLOCO:	LOTES:	ÁREA/m²:	VALOR DE AVALIAÇÃO:
A	02	57,50	R$. 84,00/m²
A	03	57,50	R$. 84,00/m²
A	05	46,00	R$. 84,00/m²
A	06	46,00	R$. 84,00/m²
B	13	37,60	R$. 67,50/m²
B	16	37,60	R$. 67,50/m²
B	17	37,60	R$. 67,50/m²
B	25	46,60	R$. 67,50/m²
C	35	38,80	R$. 67,50/m²
D	47	116,29	R$. 84,00/m²

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberta a segunda fase do processo de alienação dos lotes remanescentes no Loteamento do Centro de Abastecimento "João Vieira das Neves", em número de dez (10) lotes, nas condições estatuídas pela Lei º 8.666/93 e suas alterações, cujo imóvel maior foi adquirido por acordo em processo judicial, restando devidamente homologado e passado em julgado, podendo-se adotar, neste caso, o procedimento licitatório sob a modalidade de leilão (art. 19, III).

§ 1º - O preço mínimo atribuído a cada lote, para lance inicial, será aquele fixado pela avaliação judicial, às fls. 343/345 dos autos nº 164/2005 e a forma de pagamento será à vista, mediante recolhimento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º - A necessidade ou utilidade da alienação ancora-se no fato de se tratar de área antes invadida que necessita de regramento e regularização pela Administração Pública.

§ 3º - O procedimento licitatório dessa alienação fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação, deste Município, nomeada pela Portaria nº 011/2008, de 28.01.2008, devendo, para tanto, elaborar, fazer publicar o respectivo **EDITAL DE LICITAÇÃO** e gerir o procedimento até final consumação.

§ 4º A Comissão Permanente de Licitação terá, no que couber, o apoio da Diretoria de Tributos.

Art. 2º - Pessoa Física ou Jurídica, interessada em participar do leilão terá, antes, de provar que em seu nome inexiste débito junto à Fazenda Pública Municipal.

Art. 3º - O requerimento do Título de Domínio será instruído com:

I – Certidão Negativa de Débito expedida pela Diretoria de Tributos;
II – Xerox dos documentos pessoais do adquirente, CPF, CI/RG e Certidão de Casamento (se for o caso);
III – O DAM de pagamento do valor integral da arrematação, devidamente autenticado.

Art. 4º - Estando em ordem o requerimento, a expedição do Título de Domínio deverá estar concluída no prazo de quinze (15) dias, contados da arrematação e dependerá sempre do despacho autorizador do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

==========

DECRETO Nº 012/08
De 07 de fevereiro de 2008.

Nomeia Diretor de Obras e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada, **PATRÍCIA CARDOSO DOURADO**, CPF Nº 014.030.385-20, RG Nº 09.074.080-79-SSP/BA, para o cargo de Diretora de Obras e Urbanismo – lotada na Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações próprias da Unidade Orçamentária pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 07 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 013/08
De 07 de fevereiro de 2008.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, considerando pedido do servidor,

D E C R E T A :

Art. 1º– Exonerar, **A PEDIDO**, a servidora **ELZA CASTRO DE SOUZA**, Auxiliar de Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências que se façam necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 07 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito Municipal

==========

DECRETO Nº 014/08 – De 11 de fevereiro de 2008.

Estabelece normas para aquisição de material, serviços e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 impõe regras para aquisição de material e contratação de serviços; **CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos de compra de material e contratação de serviços; **OBJETIVANDO**, inclusive, à prática do princípio da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º - Toda e qualquer aquisição de material e/ou contratação de serviços terá que ser aprovado, previamente, pelo Prefeito.

§ 1º - Após aprovação, os pedidos serão encaminhados à Gerência de Material e Patrimônio, para as providências necessárias, inclusive encaminhamento para o processo licitatório, se for o caso.

§ 2º - Feito o processo licitatório, esse será encaminhado para apreciação do Controle Interno, que o encaminhará para homologação pelo Prefeito.

§ 3º - Sendo esse devidamente homologado, é de responsabilidade da Gerência de Material e Patrimônio a emissão da competente autorização de compra junto ao fornecedor ou prestador de serviços, encaminhando todo o processo para empenho da despesa.

Art. 2º - À medida do possível, deverá a Gerência de Material e Patrimônio adotar estoque de material de consumo, para atender as emergências das Secretarias, notadamente material de uso freqüente.

Parágrafo Único: - Para a formação do estoque referido neste artigo, deverá ser feito rateio orçamentário entre as Unidades de Serviço, de modo não haver sacrifício de dotações para as Secretarias do Governo Municipal.

Art. 3º - Após empenho da despesa, todo o processo será revisto pelo Controle Interno que o encaminhará para aprovação do Prefeito, que o devolverá à Gerência de Material e Patrimônio para os fins conclusivos.

Art. 4º - Todo material entregue e/ou o serviço prestado, a Nota Fiscal acompanhada da Nota de Empenho correspondente, será encaminhado pela Gerência de Material ao Controle Interno que, após vistoria, encaminhará à Diretoria do Tesouro Municipal para o devido pagamento.

Art. 5º - No ato de pagamento dos Processos de Despesa, o Tesouro Municipal emitirá a Ordem de Pagamento correspondente que será assinada pelo Prefeito.

Parágrafo único – A Contabilidade emitirá a Nota de Liquidação devida, que deverá ser assinada pelo Diretor de Planejamento.

Art. 6º - Cópias das Notas Fiscais referentes à aquisição de equipamentos, material permanente ou semi-permanente, serão entregues ao Setor de Patrimônio para o devido registro patrimonial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, BA, 11 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

DECRETO Nº 015/08
De 11 de fevereiro de 2008.

Nomeia Secretaria Executiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada, **ELIZABETE SAMPAIO DA SILVA COIMBRA,** CPF Nº 635.256.825-49, RG Nº 07228157.00-SSP/BA, para o cargo de Secretaria Executiva, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Símbolo CC-07 da Lei Complementar Nº 010/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações próprias da Unidade Orçamentária pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 11 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 016/08
De 11 de fevereiro de 2008.

Nomeia Chefe de Setor
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, preconizadas no Art. 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado, **JORGE BARBOSA DOS SANTOS,** CPF Nº 400.730.685-00, RG Nº 1.856.908-SSP/GO, para o cargo de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças Símbolo CC-07 da Lei Complementar Nº 010/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações próprias da Unidade Orçamentária pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 11 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 017/08 – De 11 de fevereiro de 2008.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ao judicial em caráter de urgência área de terra necessária à construção pelo Estado do Complexo Policial da Vila Rosário, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, Combinando com os artigos 2º, 5º, alínea "h" e artigo 6º, do Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação os lotes 07 e 08, Q. 05 do loteamento "Rio Pratudão", inclusive suas respectivas áreas que atravessam a Av. Perimetral, totalizando 4.278,05m² de propriedade da "Rio Pratudão Agropecuária Ltda", inscrita no CNPJ sob o Nº 08.793.028/0001-35.

Art. 2º - A área dos lotes a que se refere o artigo anterior destina-se à construção, do Complexo Policial a Vila Rosário, neste município, pelo Governo do Estado da Bahia.

Art. 3º -Fica declara em caráter de urgência a presente desapropriação para efeito de emissão provisória do Município na posse da área a ser expropriada, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei Nº 3.365/1941, com a redação dada pela Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º - A título de compensação da área aqui desapropriada, o município de Correntina-Bahia, dará como pagamento área institucional correspondente a Quadra A12, situada entre a Rua 15 e Av. E do mesmo loteamento.

Art. 5º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, por seu Secretário, autorizado a adotar providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 11 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 018/08
De 20 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A:

Art. 1º - Exonerar MARIA DO SOCORRO NEVES DE SOUZA SANTOS, do cargo de Gerente do EJA – Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - **Nomear MARIA DO SOCORRO NEVES DE SOUZA SANTOS**, para o cargo de Gerente do Arquivo Municipal, com lotação no Gabinete Civil.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 20 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 021/08
De 25 de fevereiro de 2008.

Nomeia Gerente do EJA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, **EVANI CAIRES VIEIRA,** RG Nº 14.500.78 – 2.A.Via, para o cargo de Gerente do Programa de Educação de Jovens e Adultos, código CCAD-018, símbolo CC-05 – Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 25 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 022/08
De 25 de fevereiro de 2008.

Nomeia Administrador
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ODEILTON FERREIRA DE CASTRO**, RG Nº 0716682842-SSP/BA, CPF Nº 711.297.905-68 para o cargo de Administrador CC-05 – Lei Complementar Nº 006/05, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta de dotações do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data, retroagindo seus efeito a 15 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 25 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 023/08
De 29 de fevereiro de 2008.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido do servidor, amparado na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º– Fica exonerada, a servidora **POLIANA ROCHA OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências que se façam necessárias, à efetivação desta medida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 29 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 025/08
De 07 de março de 2008.

Dispõe sobre proibição de pesca.

O Prefeito Municipal de Correntina, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, preceituadas na Lei Orgânica Municipal; Considerando que, em face de que no Rio Correntina, existe uma barragem que interfere na subida de peixes no período da piracema; Considerando a necessidade da preservação das espécies nativas, principalmente no percurso urbano desse rio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibida, a qualquer época do ano, a pesca no Rio Correntina, no percurso compreendido entre o local "**Zumba**" até a **"Cachoeira do Manoel Mendes",** perímetro urbano desta cidade.

Art. 2º - Fora do percurso anunciado no artigo anterior, a pesca continuará sob controle da Secretária Municipal do Meio e Recursos Hídricos, que observará as determinações de órgãos governamentais de alcance superior.

Art. 3º - O infrator ficará sujeito às penalidades estipuladas nas Leis ambientais pertinentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se o Decreto Nº 079/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 07 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 026/08
De 07 de março de 2008.

Exonera servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista pedido do servidor, amparado na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º– Fica exonerada, a servidora **EDEGARDA HELENA RUSISCA DE TOLEDO**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências que se façam necessárias, à efetivação desta medida.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 07 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 027/08
De 07 de março de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **EDIANA SOFIA DE JESUS**, para o cargo de Secretária Executiva, em substituição à Sirlei França de Castro, no período de sua Licença Maternidade, Símbolo CC-06, da Lei Complementar Nº 06/05.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, a partir desta data retroagindo seus efeito a 06 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 06 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

DECRETO Nº 028/08
De 07 de março de 2008.

Ajusta, parcialmente, os Valores de Tabelas salariais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições; Considerando a elevação do Valor do Salário Mínimo; Considerando que parte das tabelas anexas aos Decretos Nºs 025 e 096/07 precisam ser reajustadas em obediências às disposições do novo Salário Mínimo,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das tabelas anexas aos Decretos Nºs 025 e 096/07 respectivamente de 02/4/07 e 04/12/07.

Art. 2º - O reajuste aqui estabelecido dispõe na aplicabilidade dos anexos I e II deste Decreto, a partir de 1º/3/08.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

ANEXO I
Do Decreto nº 028/08

Padrão	A	B	C	D	E
1	415,00	423,00	440,00	470,00	500,00
2	423,00	440,00	470,00	500,00	530,00
3	440,00	470,00	500,00	530,00	580,00
4	470,00	500,00	530,00	580,00	640,00

ANEXO II
Do Decreto nº 028/08

Classe	I	II	III	IV	V	VI
A	415,00	435,75	457,54	489,57	538,52	592,38
B	435,75	457,54	480,42	514,05	565,46	622,00
C	457,54	480,42	504,44	539,75	593,73	653,10
D	480,42	504,44	529,66	566,74	623,41	685,75
E	504,44	529,66	556,14	595,07	654,58	720,04
F	529,66	556,14	583,95	624,82	687,30	756,04

Portarias

PORTARIA Nº 011/08
De 28 de janeiro de 2008.

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições preconizadas na Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, em função da transferência de local de trabalho de um de seus membros,

R E S O L V E :

I – Constituir a Comissão Permanente de Licitação para o corrente exercício.

II – A Comissão ora constituída passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Elmiro Rodrigues da Silva – Presidente - Titular
Márcio Silva Ferreira – Membro - Titular
Claudimiro Ribeiro de Souza – Membro – Titular

Maria de Lourdes Silva da Rocha – Suplente
Vanderlei Neves Ramos – Suplente
Robson Magalhães Rocha - Suplente

III – A Comissão de que trata esta Portaria, deverá, administrativamente, se orientar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogas-se as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina,BA, 28 de janeiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 012/08
De 1º de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, ERALDO SOUZA DO NASCIMENTO, para o cargo de Coordenador Pedagógico, da Escola Municipal Manoel Rodrigues dos Santos - Povoado de Aparecida do Oeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, BA, 1º de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 013/08
De 07 de fevereiro de 2008.

Interrompe licença de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, por necessidade do serviço público municipal,

R E S O L V E :

I. Suspende a licença sem vencimentos de **ORLANDO ALMEIDA SAMPAIO**, Motorista Ref. NS-I-A3, a partir desta data.

II. Designar **ORLANDO ALMEIDA SAMPAIO,** para Motorista da Secretaria Municipal do Bem Estar e Desenvolvimento Social, fazendo jus à gratificação CC-06 da Lei Complementar Nº 006/05.

III. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, 07 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSE RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 014/08
De 07 de fevereiro de 2008.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Licença-Prêmio aos seguintes servidores:

I. **RAIMUNDO DOURADO CHAVES**, Guarda Municipal, a partir de 06/02 a 06/03/2008;
II. **ELIAS MOREIRA FILHO,** Motorista**,** a partir de 24/1º a 22/02/2008;
III. **IRACIR PASSOS DA SILVA**, Gari, a partir de 1º/02 a 1º/03/2008;
IV. **ANTÔNIO POMPEU LAVOR**, Motorista, a partir de 1º/02 a 30/04/2008;
V. **ELINAIR DA SILVA LAURO NEVES**, Auxiliar de Secretaria, a partir de 11/02ª 10/04/2008;
VI. **FRANCISCA ANA DOS ANJOS PINHEIRO**, Merendeira, a partir de 07/02 a 06/04/2008;
VII. **MARIA DA SILVA NEIVA**, Merendeira, a partir de 07/02 a 06/04/2008;
VIII. **CLAUDENICE ALVES CHAVES,** Professora, a partir de 07/02 a 06/05/2008;
IX. **JANAINA SOARES DA SILVA MOREIRA,** Zeladora, a partir de 07/02 a 06/05/2008.

Art. 2º - CONCEDER, Licença sem vencimentos aos seguintes servidores, ficando suspensas todas as suas vantagens funcionais durante este período:

I. **DJALMA NEVES DA SILVA**, Fiscal de Tributos, a partir de 1º/02 a 31/12/2008, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;
II. **MARIA ELIZA OLIVEIRA MAGALHÃES**, Professora, a partir de 1º/02/08 a 31/1º/2011, lotada na Secretaria de Educação;
III. **UÂNDERSON BARBOSA RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 11/02 a 10/05/2008, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina, 07 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 015/08 - De 07 de fevereiro de 2008.

Constitui Comissão de Avaliação de Imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

I – Constituir Comissão, formada pelos servidores abaixo relacionados, para proceder Avaliação, dos Lotes 01 e 02 da Quadra 15 do Loteamento São José, nesta cidade:

a) - Genilson Santos de Souza - Presidente
b) – Vanderlei Ramos Neves - Membro
c) – Uéliton Cardoso Pereira - Membro

II – A Comissão ora constituída deverá apresentar, no prazo máximo de cinco dias, o competente Termo de Avaliação.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

==========

PORTARIA Nº 016/08
De 07 de fevereiro de 2008.

Faz transferência de servidor
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I. **TRANSFERIR**, a partir desta data o servidor **LEONARDO SOUZA BARBOSA**, Auxiliar de Saneamento, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, ficando lotado na Diretoria de Administração.

II. As despesas decorrentes desta transferência correrão por conta da Secretaria a que passa a pertencer.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 017/08
De 11 de fevereiro de 2008.

Faz transferência de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Transferir, o servidor **ACASSIO FRANÇA SILVA**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura com lotação no Setor de Limpeza Pública.

II – As despesas decorrentes desta transferência correrão por conta da Secretaria a que passa a pertencer.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
- Prefeito -

==========

PORTARIA Nº 018/08
De 12 de fevereiro de 2008.

Interromper licença de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Considerando que o número de fiscais de meio ambiente não vem atendendo a necessidade do serviço,

R E S O L V E :

I. Suspender, a partir de 18/2/08 a licença concedida a **Euler Anísio Pereira da Rocha**.

II. O período restante da licença deverá ser usufruída oportunamente, por conveniência do serviço.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 12 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 019/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Licença aos servidores nos termos do Artigo 125, da Lei Nº 719/05:

I. **QUEILA SANTOS DE SOUZA**, Professora, a partir de 18/02 a 17/05/2008;
II. **MARIONETE MARIA DA CONCEIÇÃO**, Professora, a partir de 13/02 a 12/05/2008;
III. **GILVÂNIO OLIVEIRA ROCHA**, Vigilante, a partir de 12/02 a 12/03/2008;
IV. **ADEBALDO RAMOS DOS SANTOS**, Porteiro, a partir de 11/02 a 11/03/2008;
V. **JOSINEIDE SILVA BARBOSA**, Auxiliar de Administração, a partir de 11/02 a 10/04/2008;
VI. **ADALTON BARBOSADE FRANÇA**, Guarda Noturno, a partir de 08/02 a 08/03/2008;
VII. **LUERDETE DIAS DOS SANTOS**, Zeladora, a partir de 11/02 a 11/03/2008;
VIII. **DELBER DE OLIVEIRA SOUZA**, Podador, a partir de 14/02 a 14/03/2008;
IX. **MARIA DA CONCEIÇÃO PRADO NEVES**, a partir de 14/02 a 13/05/2008;
X. **EVANICE DA CONCEIÇÃO SOUZA**, Zeladora, a partir de 18/02 a 17/05/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do prefeito Municipal, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 020/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar ANTÔNIO DONIZETH MOREIRA NEIVA, do cargo de Diretor, da Escola Municipal de Arrojelândia, - Povoado de Arrojelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 021/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar SELMO FRANÇA SANTOS, do cargo de Vice-Diretor, da Escola Municipal de Arrojelândia, - Povoado de Arrojelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 022/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar VALDILENE VALVERDE DUARTE, do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal de Arrojelândia, - Povoado de Arrojelândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 023/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear VALDILENE VALVERDE DUARTE, para o cargo de Diretora, da Escola Municipal de Arrojelândia - Povoado de Arrojelândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 024/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JOEL DOS SANTOS ARAÚJO, para o cargo de Vice-Diretor, da Escola Municipal de Arrojelândia - Povoado de Arrojelândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 025/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ALESSANDRA OLIVEIRA SAMPAIO, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal de Arrojelândia - Povoado de Arrojelândia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 026/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA, do cargo de Vice-Diretor, da Escola Municipal Palmeiras – Fazenda Católes de Baixo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 18 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 027/08
De 15 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ANTÔNIO DONIZETH MOREIRA NEIVA, para o cargo de Vice-Diretor, da Escola Municipal Palmeiras – Fazenda Catolés de Baixo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 18 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 15 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 028/08
De 20 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, JOSAFÁ PORTUGUEZ SODRÉ, do cargo de Gerente do Arquivo Municipal – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - **Designá-lo**, para Gerente de Análise e Implantação de Projetos Econômicos – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Comércio e Desporto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 20 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 029/08
De 22 de fevereiro de 2008.

Dispõe sobre correção de nome
de servidor e dá outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Considerando que a Portaria Nº 424/02, de 03 de maio de 2002 publicou erradamente, o nome de servidor do Quadro de Pessoal efetivo deste município; Considerando que os documentos pessoais, como Identidade, Nº 11634177-77, expedida em 21/06/1999, CPF Nº 009.422.115-46, Título Eleitoral Nº 906025205/82, de 28/01/98, consignaram o mesmo nome, configurando, desse modo, erro na publicação da citada Portaria,

R E S O L V E :

Art. 1º - Corrigir, para todos os efeitos funcionais, o nome de Eleuza Ferreira Barbosa, para **ELUZA FERREIRA BARBOSA**.

Art. 2º - Manter o cargo e lotação da referida servidora.

Art. 3º - Recomendar que a Diretoria de Recursos Humanos providencie as alterações necessárias à regularização funcional da citada funcionária.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 22 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 030/08
De 25 de fevereiro de 2008.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença, nos termos do Artigo 125, da Lei Nº 719/05, aos seguintes servidores:

I. **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, Eletricista, a partir de 21/02 a 20/04/2008;
II. **PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA**, Professor, a partir de 03/03 a 31/05/2008;
III. **MARIA APARECIDA ROCHA BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 11/02 a 10/04/2008;
IV. **LEVI PEREIRA BARBOSA**, Fiscal de Tributos, a partir de 09/04 a 07/06/2008;
V. **MARIA ZILMA BARBOSA DE MAGALHÃES**, Professora, a partir de 18/02 a 17/05/2008;
VI. **DIVINA SANTOS E SILVA**, Zeladora, a partir de 18/02 a 18/03/2008;
VII. **EDVALDO DOURADO DA SILVA**, Fiscal Sanitário, a partir de 19/03 a 17/05/2008;
VIII. **VALDIRENE SOUZA DA SILVA CASTRO**, Professora, a partir de 11/02 a 10/05/2008;
IX. **NEILDE CONCEIÇÃO SILVA SANTANA,** Professora, a partir de 11/02 a 11/03/2008;
X. **SILVIA NEVES DE SOUZA**, Secretária, a partir de 18/02 a 17/05/2008;
XI. **ELIDE MARIA MOREIRA BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 20/02 a 19/04/2008;

Art. 2º - CONCEDER, Licença nos termos do Art. 114 da Lei Nº 719/05, a **UNILSON CARDOSO DA SILVA**, Técnico em Agropecuária, a partir de 19/1ª a 17/04/2008, lotado na Secretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 25 de fevereiro de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 031/08
De 03 de março de 2008.

Faz designação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I. DESIGNAR: **CINCINATA PINTO ARAÚJO**, para ficar à disposição do Balcão de Justiça e Cidadania, conforme Termo de Compromisso de Cooperação Técnica.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 03 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 032/08
De 03 de março de 2008.

Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, usando das prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a provação em Concurso Público de candidatos a diversos cargos, realizado no dia 13/11/2005, conforme estabelecido no Edital de Concurso nº 001/05,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **MADALENA DUARTE DE MAGALHÃES,** para prestar serviços na Escola Municipal Manoel Rodrigues dos Santos, situada no Povoado de Aparecida do Oeste, no cargo de Professora com carga Horária Semanal de 40 horas.

Art. 2º - A remuneração salarial será conforme estabelece a Lei Nº 720/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 033/08
De 03 de março de 2008.

Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, usando das prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a provação em Concurso Público de candidatos a diversos cargos, realizado no dia 13/11/2005, conforme estabelecido no Edital de Concurso nº 001/05,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **ROSÂNGELA GOMES DOS SANTOS,** para prestar serviços na Escola Municipal Manoel Rodrigues dos Santos, situada no Povoado de Aparecida do Oeste, no cargo de Professora com carga Horária Semanal de 40 horas.

Art. 2º - A remuneração salarial será conforme estabelece a Lei Nº 720/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 034/08
De 03 de março de 2008.

Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, usando das prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a provação em Concurso Público de candidatos a diversos cargos, realizado no dia 13/11/2005, conforme estabelecido no Edital de Concurso nº 001/05,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **JOEL TEIXEIRA DA ROCHA,** para prestar serviços na Escola Municipal Santa Rita, situada no Povoado de Ponte Velha, no cargo de Porteiro com carga Horária Semanal de 40 horas.

Art. 2º - A remuneração salarial correspondera ao símbolo NS-I.A1 do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, anexo I da Lei Complementar nº 10/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 035/08
De 03 de março de 2008.

Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, usando das prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a provação em Concurso Público de candidatos a diversos cargos, realizado no dia 13/11/2005, conforme estabelecido no Edital de Concurso nº 001/05,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **ILMA SILVA DA ROCHA,** para prestar serviços na Escola Municipal Palmeiras, situada na Fazenda Católes de Baixo, no cargo de Professora com carga Horária Semanal de 40 horas.

Art. 2º - A remuneração salarial será conforme estabelece a Lei Nº 720/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 036/08
De 03 de março de 2008.

Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, usando das prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a provação em Concurso Público de candidatos a diversos cargos, realizado no dia 13/11/2005, conforme estabelecido no Edital de Concurso nº 001/05,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **VANDERLEI BISPO DA SILVA,** para prestar serviços na Escola Municipal Palmeiras, situada na Fazenda Católes de Baixo, no cargo de Professora com carga Horária Semanal de 40 horas.

Art. 2º - A remuneração salarial será conforme estabelece a Lei Nº 720/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 037/08
De 03 de março de 2008.

Nomeia funcionário aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, usando das prerrogativas estabelecidas na Lei Orgânica do Município, tendo em vista a provação em Concurso Público de candidatos a diversos cargos, realizado no dia 13/11/2005, conforme estabelecido no Edital de Concurso nº 001/05,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, **CLEOVÂNIO SANTOS BARBOSA,** para prestar serviços na Escola Municipal Palmeiras, situada na Fazenda Católes de Baixo, no cargo de Secretário Escolar com carga Horária Semanal de 40 horas.

Art. 2º - A remuneração salarial será conforme estabelece a Lei Nº 720/05.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

PORTARIA Nº 038/08
De 06 de março de 2008.

Concede licença a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando pedidos dos servidores,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, Licença aos seguintes servidores nos termos do Artigo 125, da Lei Nº 719/05:

I. **ROBERTO CHAVES DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 10/03 a 08/05/2008;
II. **ANA SILVA DOS SANTOS**, Zeladora, a partir de 03/03 a 1º/05/2008;
III. **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS,** Zelador, a partir de 03/03 a 1º/05/2008;
IV. **ADILTON DE QUEIROS NEVES**, Ajudante de Obras, a partir de 01/03 a 1º/05/2008;
V. **MISLENE DE ALMEIFA LAURA**, Auxiliar de Secretária, a partir de 29/02 a 28/05/2008,
VI. **VANUZA SANTOS DE JESUS**, Gari, a partir de 04/03 a 02/04/2008;

Art. 2º - CONCEDER, Licença para tratamento de saúde, a **DEZÂNGELA OLIVEIRA C. DELGADO**, Técnica de Enfermagem, a partir de 03/03 a 1º/05/2008, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos em seu Art. 113.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 039/08
De 06 de março de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar GRACILENE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, do cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Santo Antônio – Fazenda Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 06 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 040/08
De 06 de março de 2008.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar MIRACI OLIVEIRA SANTOS, do cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Santo Antônio – Fazenda Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 06 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 041/08
De 06 de março de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear GRACILENE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, para o cargo de Vice-Diretora, da Escola Municipal Santo Antônio – Fazenda Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 06 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 042/08
De 06 de março de 2008.

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, tendo em vista que é de competência exclusiva do Chefe do Executivo a livre nomeação e exoneração de Cargo em Comissão e Função de Confiança,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear IVANILDA SOUZA DO NASCIMENTO, para o cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Santo Antônio – Fazenda Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de dotações própria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina - BA, 06 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

==========

PORTARIA Nº 043/08 – De 06 de março de 2008.

Designa servidor para receber Escritura de Imóvel em nome do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I – Designar o servidor **JOSÉ ORGE MOREIRA CAIRES**, CPF Nº 386.253.001-97, Identidade Nº 998.404 – SSP/DF, para em nome do Município de Correntina lhe representar junto ao Cartório Único do Tabelionato de Notas desta Comarca, para receber Escritura Pública de uma área urbana de terra, conforme Lei Municipal Nº 423/94, de 20 de dezembro de 1994.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Correntina-BA, 06 de março de 2008.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito



Imprensa Oficial

Esse Município tem Imprensa Oficial própria !



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.